



# Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga  
- Capital Nacional do Boato



## SUBEMENDA À EMENDA Nº 21/2019 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 34/2019

Processo: EMENDA Nº 21/2019 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 34/2019 – INSTITUI NO MUNICÍPIO DE IBITINGA A ‘FESTA DE NOSSA SENHORA APARECIDA’ REALIZADA PELA IGREJA DE NOSSA SENHORA APARECIDA, PERTENCENTE À PARÓQUIA DE SÃO PEDRO E SÃO CRISTÓVÃO, de autoria do Vereador Richard Porto de Rosa.

### SUBEMENDAS MODIFICATIVAS:

1) O item 1 da Emenda nº 21/2019, passa a constar como o seguinte:

“1) Fica alterada a redação da Ementa do PLO Nº 34/2019, ficando com a seguinte descrição: Institui no Município de Ibitinga a ‘Festa de Nossa Senhora Aparecida’, que poderá ser realizada pela Igreja de Nossa Senhora Aparecida, pertencente à Paróquia de São Pedro e São Cristóvão”.

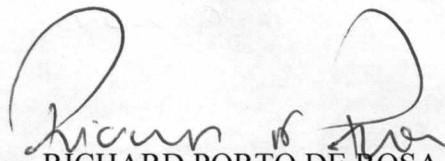
2) O item 2 da Emenda nº 21/2019, passa a constar como o seguinte:

“2) Fica alterada a redação do Artigo 1º do PLO Nº 34/2019, ficando com a seguinte descrição:

Art. 1º Fica instituída no Município de Ibitinga a ‘Festa de Nossa Senhora Aparecida’, que poderá ser realizada pela Igreja de Nossa Senhora Aparecida, pertencente à Paróquia de São Pedro e São Cristóvão, que acontecerá anualmente no dia 12 do mês de outubro”.

JUSTIFICATIVA: As subemendas apresentadas têm o propósito tornar a propositura viável e constitucional.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 27 de fevereiro de 2019.

  
RICHARD PORTO DE ROSA  
Vereador – PSDB

